



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

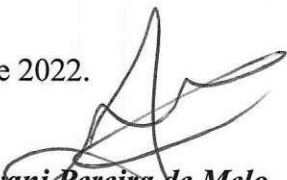
Procedimento Licitatório nº 228/2022

Pregão Eletrônico nº 112/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços gráficos, atendendo as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 17 de outubro de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 512/2022
DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 228/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 112/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 228/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 112/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Gráfica Benacchio e Comunicação Visual Ltda
Valor proposto: R\$ 15.648,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

LOTE 02

Adjudicatário: Polimpressos Serviços Gráficos Ltda
Valor proposto: R\$ 21.831,25 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 03

Adjudicatário: Polimpressos Serviços Gráficos Ltda
Valor proposto: R\$ 35.075,50 (trinta e cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

LOTE 04

Adjudicatário: Gráfica Planet Comercio e Impressão Ltda
Valor proposto: R\$ 9.877,81 (nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)

LOTE 05

Adjudicatário: Polimpressos Serviços Gráficos Ltda
Valor proposto: R\$ 8.688,50 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

LOTE 06

Adjudicatário: Gráfica Itapeviense Ltda
Valor proposto: R\$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais)

LOTE 07

Adjudicatário: Gráfica Benacchio e Comunicação Visual Ltda
Valor proposto: R\$ 44.002,70 (quarenta e quatro mil, dois reais e setenta centavos)

LOTE 08

Adjudicatário: Gráfica Itapeviense Ltda



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LOTE 09

Adjudicatário: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda

Valor proposto: R\$ 801,32 (oitocentos e um reais e trinta e dois centavos)

LOTE 10

Adjudicatário: D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli

Valor proposto: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber

PREFEITO

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.10.18 14:48:56 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

17 de outubro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3171

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 511/2022

PORTARIA Nº 511/2022

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 225/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 111/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 225/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 111/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Situação: Fracassado

ITEM 02

Adjudicatário: AC Master Comercio de Equipamentos - Eireli
Valor total: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

ITEM 03

Situação: Fracassado

ITEM 04

Adjudicatário: AC Master Comercio de Equipamentos - Eireli
Valor total: R\$ 10.689,45 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 512/2022

PORTARIA Nº 512/2022

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 228/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 112/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 228/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 112/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Gráfica Benacchio e Comunicação Visual Ltda
Valor proposto: R\$ 15.648,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

LOTE 02

Adjudicatário: Polimpessos Serviços Gráficos Ltda
Valor proposto: R\$ 21.831,25 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 03

Adjudicatário: Polimpessos Serviços Gráficos Ltda
Valor proposto: R\$ 35.075,50 (trinta e cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

LOTE 04

Adjudicatário: Gráfica Planet Comercio e Impressão Ltda
Valor proposto: R\$ 9.877,81 (nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)

LOTE 05

Adjudicatário: Polimpessos Serviços Gráficos Ltda
Valor proposto: R\$ 8.688,50 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

LOTE 06

Adjudicatário: Gráfica Itapeviense Ltda
Valor proposto: R\$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais)

LOTE 07

Adjudicatário: Gráfica Benacchio e Comunicação Visual Ltda
Valor proposto: R\$ 44.002,70 (quarenta e quatro mil, dois reais e setenta centavos)

LOTE 08

Adjudicatário: Gráfica Itapeviense Ltda
Valor proposto: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

LOTE 09

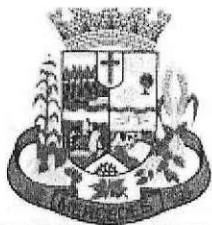
Adjudicatário: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda
Valor proposto: R\$ 801,32 (oitocentos e um reais e trinta e dois centavos)

LOTE 10

Adjudicatário: D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli
Valor proposto: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

17 de outubro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3171

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 513/2022

PORTARIA N.º 513/2022.
DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Estefânia Eger, Técnica em Enfermagem desta Municipalidade, matrícula n.º 33537, sob n.º de protocolo 1326/2022, participar do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, no período de 19 a 21 de outubro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º - A servidora supracitada fará jus a 2 (duas) diárias, no total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 514/2022

PORTARIA N.º 514/2022.
DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Adelete Becker, Enfermeira desta Municipalidade, matrícula n.º 56618, sob n.º de protocolo 1327/2022, participar do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, no período de 19 a 21 de outubro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º - A servidora supracitada fará jus a 2 (duas) diárias, no total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

